



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7702

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Alfredo Ramos Neto

Data: 07/06/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 100/2011. Denomina a Unidade Básica de Saúde - "UBS Daniel de Souza Guerra", localizada no bairro Vila Campos. (Referente à Lei nº 4.371, de 27/06/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 05

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cl: 8.11
Ordem: 05
nº fls: 06



70/2011

21.06.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 100/2011

AUTOR:

Vor. Alfredo Ramos Neto

ASSUNTO:

Denomina Unidade Básica de Saúde "Daniel de Souza Guerra", no
Bairro Vila Campos.

Entrada em 07/06/2011

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

MOVIMENTO

- 1 - A. NOVA PO EM ÚNICA EM. 21.06.2011
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

AS COMISSÕES
07/06/2011
PT

Câmara Municipal de Montes Claros
Gabinete Vereador Alfredo Ramos



PROJETO DE LEI 100/2011

"Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS."

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A UBS (Unidade Básica de Saúde) localizado na Vila Campos neste município de Montes Claros- Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente "Daniel de Souza Guerra"

"Art. 2º - Está lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de junho de 2011.


Alfredo Ramos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 07 DE JUNHO DE 2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 07 DE JUNHO DE 2011
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros
Gabinete Vereador Alfredo Ramos



PROJETO DE LEI ____/2011

JUSTIFICATIVA

Daniel de Souza Guerra nasceu em 3 de janeiro de 1927 na Fazenda Rio Verde, município de Juramento, vindo de uma família numerosa, de origem tradicional na agropecuária é filho de Domingos Souza Guerra (Domingos da Ponta do Morro) e Augusta Gonçalves de Souza.

Ainda adolescente, antes da morte prematura do pai, Daniel de Souza Guerra se habilitou na área comercial com um armazém, que na época servia ao povoado das terras da fazenda onde morava e que mais tarde herdou. Depois, passou a se dedicar à pecuária de leite e de corte, com grande movimento no Norte de Minas.

Quando vivo, sempre exerceu liderança sobre os seus irmãos, mesmo não sendo o filho mais velho, aconselhando a todos, inclusive a mãe, sempre que necessário. Nunca se furtou de dar uma boa palavra de aconselhamento na hora certa. Logo depois, se casou com Dona Josefa Souza Santos, que lhe deu nove filhos: Geraldo Edson, Enide, Maria José (Nilza), Maria de Jesus (Zuza), Lúcia, Domingos Neto, Afonso, Ivonilda e Richard.

Foi um esposo, pai, avô dedicado e presente, muito amoroso com toda a família. Deu a oportunidade para todos os filhos estudarem nas melhores escolas, inclusive em Belo Horizonte, e começar a vida. Faleceu no dia 5 de junho de 1999, aos 72 anos, em Montes Claros.



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 292/2011, em 06 de junho de 2011, requerido pelo Vereador Alfredo Ramos, que:

- A UBS da Vila Campos não possui denominação oficial.

Até a presente data não possui Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de:

- DANIEL DE SOUZA GUERRA

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 06 de junho de 2011.



João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação



Câmara Municipal de Montes Claros
Gabinete Vereador Alfredo Ramos



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alínea b, c, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto Lei, que denomina Unidade Básica de Saúde Daniel de Souza Guerra, localizada na Vila Campos neste município de Montes Claros, Minas Gerais, de minha autoria.

Montes Claros, 06 de junho de 2011.

Alfredo Ramos



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica
Divisão de Cadastro Técnico Urbano



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 292/2011, em 06 de Junho de 2011, requerido pelo Vereador Alfredo Ramos, que, até a presente data, não existe logradouros públicos com a denominação de:

- Daniel de souza guerra.
- Enny guimarães de paula

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se a presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 06 de Junho de 2011.


Marco
Seção de Cadastro Técnico Urbano
Prefeitura de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 100/2011 QUE “Denomina Unidade Básica de Saúde "Daniel de Souza Guerra", no Bairro Vila Campos", de autoria do Vereador Alfredo Ramos Neto.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de junho de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo